



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VII - Recife, quarta-feira, 28 de outubro de 2020 - Nº 202

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

ASSINADO CONVÊNIO PARA DESTRUIÇÃO E DOAÇÃO DE
ARMAS APREENDIDAS



Foi assinada nesta terça-feira (27) a instrução normativa conjunta do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Ministério Público de Pernambuco, Defensoria Pública e Secretaria de Defesa Social que trata sobre a destruição ou doação de armas apreendidas pela PCPE.

O documento cria procedimentos para agilizar a execução de ações relativas à destinação das armas apreendidas a fim de que sejam destruídas ou doadas a órgãos de segurança pública para uso no combate à criminalidade. A instrução normativa foi uma proposta da PCPE apresentada no âmbito da Câmara de Articulação do Pacto Pela

Vida. O secretário executivo de Defesa Social, Humberto Freire, esteve presente à assinatura, assim como o chefe da PCPE, Nehemias Falcão.

PRORROGADO PRAZO DE PAGAMENTO DA TAXA DE
BOMBEIROS



Foi prorrogado, para o dia 30 de outubro, o prazo de pagamento da primeira parcela ou cota única da Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio (TPEI), conhecida como Taxa de Bombeiros.

A dilatação do calendário minimiza os efeitos da greve dos Correios, que impediu a chegada boletos às residências em tempo hábil. Você pode emitir a guia de pagamento no site do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (www.bombeiros.pe.gov.br). E tire dúvidas por meio do Whatsapp (81) 99488-4887.

Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 202 DE 28/10/2020

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 49.648, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 1.077.860,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 1.077.860,00 (um milhão, setenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos, sendo R\$ 517.860,00 (quinhentos e dezessete mil e oitocentos e sessenta reais) na fonte de recursos 0102 - Recursos de Convênios a Fundo Perdido/Contrato de Repasse - Adm. Direta, e o valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) na fonte de recursos 0104 - Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta, especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 27 de outubro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.846.0439.0322 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Secretaria de Defesa Social			560.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0104	560.000,00
Atividade: 06.126.0439.2042 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria de Defesa Social			202.260,00
4.4.90.00 - Investimentos		0102	202.260,00
Atividade: 06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo			315.600,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0102	315.600,00
TOTAL			1.077.860,00

ANEXO II

(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança			517.860,00
4.4.90.00 - Investimentos		0102	517.860,00
Atividade: 06.182.1005.0304 - Controle de Incêndio, Prevenção e Atendimento Pré-Hospitalar			560.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0104	560.000,00
TOTAL			1.077.860,00

ATOS DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 2619 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2018.13.5.000615, instaurado pela Portaria nº 083/2018-Cor.Ger./SDS, de 16 de março de 2018, do Despacho Homologatório Complementar nº 156/2018-CG/SDS, de 30 de junho de 2020, da Corregedora Geral, da Secretaria de Defesa Social, e no Parecer nº 0313/2020, de 26 de agosto de 2020, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, do cargo de Assistente de Gestão Pública, **THEOGENES JULLIAN SILVA COSTA**, matrícula nº 297.093-7, da Secretaria de Defesa Social, nos termos do inciso II c/c o parágrafo único do artigo 204 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

1.2 - Secretaria de Administração:

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 221, DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Parecer PGE da Procuradoria Consultiva nº 0413/2020 (9351555), **RESOLVE**:

- 1) Homologar**, com amparo legal no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 8/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5637892-4/2018 (7342127), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 137, de 27/07/2020 (7957451), acerca da concessão de indenização por invalidez permanente parcial por acidente em serviço ao policial militar Roberto José de Melo, Cabo Reformado, matrícula nº 109.220-0, ocorrido em 16 de abril de 2016; e
- 2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso I e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, o pagamento da indenização ao mencionado policial militar.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 222, DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

- 1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5638664-2/2018 (8843477), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 182, de 29/09/2020 (9085784), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar Gilberto Marques de Araújo, Subtenente RRPM, matrícula nº 11823-0, ocorrida em 03/01/2018; e
- 2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: Regina Celia Cavalcanti, companheira.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 223, DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

- 1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5600973-3/2019 (9103758), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 193, de 15/10/2020 (9341684), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar Jorge Ricardo da Silva, Cabo PM Ref., matrícula nº 17657-5, ocorrida em 15/03/2019; e
- 2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: Maria José da Silva, viúva.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 224, DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

- 1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5629013-8/2018 (8844755), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 182, de 29/09/2020 (9085883), com errata publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 193, de 15/10/2020 (9341829), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar Ezequiel Santana da Silva, Coronel RRPM, matrícula nº 1177-0, ocorrida em 10/11/2017 e
- 2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: Edineide Constâncio da Silva, viúva.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 225, DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

- 1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5600086-7/2020 (9102159), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno

nº 193, de 15/10/2020 (9340955), acerca da concessão de Indenização em decorrência de morte natural do ex-militar Ivaldo Guaraná Pereira, Coronel RRPM, matrícula nº 1126-6, ocorrida em 22/05/2017; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: Maria das Graças Vilas Boas Pereira, viúva.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 226, DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5604478-7/2019 (9152862) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 194, de 16/10/2020 (9357177), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar Cícero Laurindo de Sá, Coronel Ref. PM, matrícula nº 601920-0, ocorrida em 05/10/2019; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: Maria José Andrade de Sá, viúva.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 227, DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001395/2020-89 (9152760), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 194, de 16/10/2020 (9349959), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar Marcone Antonio Silva, 3º Sgt. RRPM, matrícula nº 20028-0, ocorrida em 22/05/2020; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: Marise Lucia de Souza Silva, viúva.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 228, DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000038.000353/2018-18 (8922586), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 188, de 07/10/2020 (9266975), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar Emerson Marques de Santana, Cabo PM, matrícula nº 950085-5, ocorrida em 05/01/2018; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: Ana Beatriz Feitosa de Santana, filha.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 229, DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000243.000813/2019-55 (9153287), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 194, de 16/10/2020 (9357313), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar Amaro Ribeiro do Nascimento, Cabo PM Ref., matrícula nº 609883-5, ocorrida em 11/12/2019; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: Lucia Galdino do Nascimento, viúva

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 230, DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000757/2020-28 (8930256), publicada no BIS 24/09/2020 (9382737), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-policial MAURÍCIO DE SANTANA, Comissário Especial de Polícia, matrícula nº 036999-3, ocorrida em 07/01/2020; e

2) Não Autorizar, consoante Nota Técnica UNAJUR/PCPE nº 138/2020 (7635349), o pagamento da indenização à requerente HELENICE CRUZ DE MELO, companheira do ex-servidor, eis que não figura como dependente habilitada, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025/2013, com redação dada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 231, DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- 1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000390/2020-42 (5588943), devidamente publicada no BIS de 22/09/2020 (9381944), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural da ex-policiaL CÉLIA MARIA GONÇALVES, Comissária de Polícia, matrícula nº 086845-0, ocorrida em 07/03/2019; e
- 2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização ao dependente habilitado da referido servidora: CHARLES CHRISTIAN BRAZ DE MOURA, filho.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 232, DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- 1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001510/2020-29 (8794380), devidamente publicada no BIS de 24/09/2020 (9382281), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor Marcos Vinício Gonçalves da Silva, Perito Papiloscopista, matrícula nº 108.848-3, ocorrida em 05/05/2020; e
- 2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: Soneide Santos Gonçalves da Silva, viúva.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 233, DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- 1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000784/2020-09 (7514462), devidamente publicada no BIS 22/09/2020 (9306229), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-policiaL JURADIVAN LUIZ DE SOUZA, Comissário Especial de Polícia, matrícula nº 118581-0, ocorrida em 27/10/2019; e
- 2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: AURECI FRANCISCA DE SOUZA, viúva.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 234, DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

- 1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000038.000637/2018-04 (Doc. 8915557), publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 188, de 07/10/2020 (Doc. 9276483), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar JOB ALVES DOS SANTOS, 1º Sgt. RRPM, matrícula nº 10237-7, ocorrida em 06 de agosto de 2018; e
- 2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, e art.6º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, na fração de 1/2 (um meio), à dependente habilitada do referido militar: SEVERINA MARIA DOS SANTOS, credora de alimentos, cuja cota foi devidamente resguardada nos termos do Processo SEI nº 3900037268.000358/2018-39.

DESPACHO DO DIA 27/10/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência e conforme o disposto no artigo 40, § 19, da Constituição Federal, de 05/10/1988, ratificado através da Emenda Constitucional nº. 41, de 19/12/2003, com fundamento no Encaminhamento GAB nº 27/2020, da Procuradoria Geral do Estado e na NOTA TÉCNICA Nº 273/2020/UNAJUR/PCPE, resolve: DEFERIR o pedido de Abono de Permanência, conforme abaixo discriminado:

PROCESSO Nº	NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ENTIDADE
3900000622.003792/2019-65	MARIA EDUARDA GUEDES ALCOFORADO	179643-7	SDS/PE

Marília Raquel Simões Lins
Secretária de Administração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:**PORTARIAS DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, RESOLVE:

Nº 298 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Agente de Polícia **REGINALDO MANOEL DA SILVA**, da referida Secretaria, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, nas cidades de Juazeiro do Norte - CE e Crato - CE, no dia 20 de outubro de 2020.

Nº 299 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Delegados de Polícia **MARTA SUELENE DA SILVA** e **SALATIEL FERREIRA PATRÍCIO FILHO**, da referida Secretaria, para participarem da Reunião SENASP Itinerante, na cidade de Natal - RN, no período de 20 a 22 de outubro de 2020.

Nº 300 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos servidores **ALBERES FÉLIX DE SOUSA**, **SÍLVIO JOSÉ NERES**, **ANDRÉ DA SILVA COSTA**, **DANILO RICARDO DA SILVA ARAGÃO**, **CÍCERO MARQUES DA SILVA JÚNIOR**, **JUCIVAL LIRA DE OLIVEIRA** e **MANOEL BENEDITO DE ASSUNÇÃO FILHO**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Picos - PI, no dia 26 de outubro de 2020.

Nº 301 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos servidores **ANDREZA GREGÓRIO LIMA**, **DIEGO GERMANO EVANGELISTA RIBEIRO**, **FELIPE DE QUEIROZ SIQUEIRA**, **JOSÉ DEYNILSON DE LIMA** e **MARCELO ALVES DE SOUZA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Monteiro - PB, no dia 27 de outubro de 2020.

Nº 302 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos servidores **GEORGE DANTAS SARAIVA**, **AMILI RAQUEL RIBEIRO BESERRA**, **DAVI ARAÚJO DE MORAIS**, **FREDERICO STEFANNI MOURA TORRES ROCHA COSTA**, **WALKIS PACHECO SOBREIRA FILHO**, **LÍGIA FREIRE AIRES ALENCAR**, **RAMON JUNIO LOURENÇO DA SILVA**, **DEMÉTRIO CALIXTO ALENCAR**, **ALTON JÚNIOR DE OLIVEIRA SILVA**, **EVERALDO GOMES DA SILVA**, **SÍLVIO GONÇALVES RIBEIRO**, **JOSEILSON MARCELINO DOS SANTOS**, **PLÍNIO FABRYCIO RIBEIRO DA SILVA** e **IGOR ALLAN SOUZA DE ALBUQUERQUE**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Picos - PI, no dia 27 de outubro de 2020.

HUGO PORPINO TAVARES LAPENDA

Secretário Executivo de Coordenação Estratégica em exercício da Secretaria da Casa Civil

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Nº 5545, DE 27/10/2020 - SEI Nº 3700000987.003086/2020-83**

O Secretário de Defesa Social, observando o disposto na decisão liminar proferida nos autos do processo judicial nº 0014157- 83.2020.8.17.2990, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública, Comarca de Olinda, neste Estado, demanda por **JOEL MAURINO DO CARMO**, qualificado nos autos daquela ação, **RESOLVE**: I – **SUSPENDER** os efeitos da Portaria nº 4295 da SDS, de 15AGO2017, publicada no DOEPE de 16 AGO 2017, que trata da deliberação nos autos do Conselho de Disciplina nº 2017.12.5.000650; II – **DETERMINAR** o encaminhamento do presente SEI à Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar de Pernambuco e à Fundação de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco para as providências decorrentes; III – Publique-se e registre-se. Recife, 27 de outubro de 2020. **HUMBERTO FREIRE DE BARROS** - Secretário de Defesa Social em exercício.

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 202, de 28/10/2020)

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 049 /DGP-2, de 22OUT20. EMENTA: Reverte Policial Militar. O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90 e Art. 78, da Lei nº 6.783, de 16OUT74, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no Sunor nº 001 de 19JAN18: **Resolve: I - Reverter** o 2º Sgt PM Mat. 910073-3 **GILSON ALVES DA SILVA** por haver apresentado de Dispensa para Tratamento de Saúde de 120 dias a/c de 06OUT20, conforme informado através do **Ofício nº 1338 /2020 - PMPE – BPGD -P1** (9340641); **II - À** Diretoria de Gestão de Pessoas para classificar o Militar no BPGD; **III – A** presente Portaria entra em vigor a contar de 06OUT20. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral. Por Delegação: Daniel Henrique **Dias** Wanderley – Cel PM - Diretor de Gestão de Pessoas. (3900036054.000257/2020-25)

Nº 050 /DGP-2, de 22OUT20. EMENTA: Reverte Policial Militar. O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90 e Art. 78, da Lei nº 6.783, de 16OUT74, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no Sunor nº 001 de 19JAN18: **Resolve: I - Reverter** o 3º Sgt PM Mat. 104355-2 **WAITÁ TEIXEIRA DOS SANTOS**, por haver apresentado de Dispensa para Tratamento de Saúde de 90 dias a/c de 02OUT20, conforme informado através do **Ofício nº 1338 / 2020 - PMPE - BPGD-P1** (9340641); **II - À** Diretoria de Gestão de Pessoas para classificar a Militar no BPGD; **III – A** presente Portaria entra em vigor a contar de 02OUT20. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral. Por Delegação: Daniel Henrique **Dias** Wanderley – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas. (3900036054.000257/2020-25)

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 202, de 28/10/2020)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. 1ª publ. o ARP Nº 044/2020 celebrado com a empresa ZUCK PAPÉIS LTDA, CNPJ:23.232.280/0001-69, referente ao Proc. 0007.2020.CPLI.PE.0004.DASIS. Objeto: Registro de Preços, tem como objetivo a aquisição eventual DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS INJETÁVEIS do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE. Por um período de 12 (doze) meses, com vigência de 22/10/2020 à 21/10/2021. Recife 28/10/2020, Marinez Ferreira Lins da Silva – CEL PM – Diretora da DASIS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

REVOGO, com base no Art. 49, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o **PL 0055.2020.CPL-II.PE.0043 .DAG-SDS – OBJETO:** Aquisição, por meio do Convênio 892625-2019 firmado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, de viaturas especializadas e adaptadas para realizar recolhimento de corpos em locais de crime, destinadas ao atendimento das necessidades operacionais da POLÍCIA CIENTÍFICA DE PERNAMBUCO. Recife, 27/10/2020. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Secretário Executivo de Gestão Integrada/SDS.

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração